ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2819 de 16 de dezembro de 2004.

Autoria: Leonardo Roriz, Gastão de Araújo Leite .

"Dá denominação ao Centro de Educação Infantil localizado no "CAIC", neste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o Centro Municipal de Educação Infatil, localizado no "CAIC" de ***MARIA DE NONDAS*** neste município.

Art. 2º - Deverá o Poder Executivo do Município dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na fachada principal que dá acesso ao Centro de Educação Infantil, com a denominação proposta pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *2º Secretaria*

SMBC